



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº 034/2019

Súmula: Altera a carga horária e o nível de vencimento do cargo de engenheiro civil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterada a carga horária e o nível de vencimento do seguinte cargo de provimento efetivo, do Quadro de Cargos e Funções Públicas constante do anexo II, da Lei Municipal nº 2702/2013;

Cargo	Carga Horária Semanal	Nível de Vencimento
Engenheiro Civil	40 horas	160

Parágrafo Único - A alteração não alcança o (os) servidor (es) já contratado (s) quando da publicação dessa Lei.

Artigo 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 034/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a carga horária e o nível de vencimento do cargo de engenheiro civil.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência – Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 034/2019**, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa, em sendo aprovado, à alteração da carga horária e dos vencimentos dos empregados públicos municipais a serem lotados no cargo de engenheiro civil da prefeitura municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Referido projeto busca a adequação da situação funcional da classe à necessidade da administração municipal, sobretudo no tocante à elaboração de projetos que antecedem as obras públicas municipais especialmente aquelas decorrentes de convênios firmados com as esferas governamentais, os quais demandam urgência na elaboração, que muitas vezes não é obtida em face à carga horária exígua, o que acaba trazendo prejuízo à execução e consequentemente à administração.

Conforme consta no projeto em epígrafe, o mesmo não será extensivo aos profissionais já contratados, e destinar-se à exclusivamente à contratação oriunda de concurso públicos municipal, não servindo o mesmo a nenhuma outra espécie de contratação.

Esperamos que os nobres vereadores, diligentes no trato de assuntos de relevante interesse da administração pública, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal